

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

LEI MUNICIPAL N.º 2.201, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE ACRÉSCIMO DE CONTRIBUIÇÃO AO HOSPITAL DIVINENSE”

O Povo do Município de Divino, Estado de Minas Gerais por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar o valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) ao crédito orçamentário atualizado referente a dotação 02 003 002 10.302.0004.2027.33504100 – Manutenção de Contribuição / Subvenção ao Hospital Divinense, constante da lei 2.179/2024 (Lei Orçamentária Anual-2025).

Art. 2º A despesa ocorrerá pela dotação consignada no orçamento vigente para a finalidade específica;

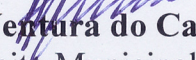
Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 13 de outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em 13/10/25
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

Ass: do responsável

Chefe de Gabinete
Lênio Braz da S. Pereira


Mauri Ventura do Carmo
Prefeito Municipal